



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

MESA EXECUTIVA

ANÁLISE AO PROJETO DE LEI Nº 04/2022

Súmula do Projeto: Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 1.329/2020 e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Mesa Executiva, na presença de seu assessor, reuniu-se para ponderar sobre o Projeto de Lei nº. 04/2022, que tem por objeto autorizar alterar a Lei Municipal nº. 1.329/2020 que trata dispõe sobre a concessão de vale alimentação aos servidores municipais do Poder Executivo.

O Projeto está regularmente assinado pela representante do Poder Executivo Municipal, bem como apresenta justificativa, estimativa de Impacto Orçamentário e declaração do ordenador de despesa.

A **Lei Orgânica Municipal** estabelece em seus art. 7º, VIII, que *cabe ao Prefeito organizar o quadro de seus funcionários.*

Igualmente, o artigo 14, IV do mesmo diploma legal estabelece que cabe à Câmara, com sanção do Prefeito autorizar a concessão de auxílio e subvenções.

Art. 14 - Cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e especialmente:

IV - autorizar a concessão de auxílio e subvenções;

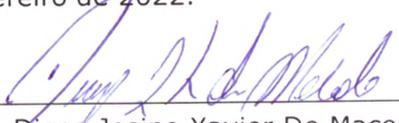
Desta forma, é de competência do Poder Executivo o objeto do presente projeto.

Assim sendo, com fundamento no artigo 15, inciso X, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a Mesa Executiva recebe o presente projeto para que o mesmo tenha sua tramitação regular, cabendo à Procuradoria e às Comissões Permanentes analisarem e emitirem os pareceres.

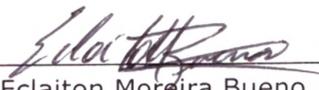
Carambeí, 07 de fevereiro de 2022.



Elio Alves Cardoso
Presidente



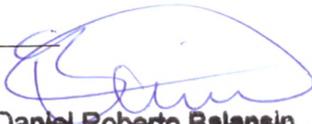
Diego Josino Xavier De Macedo
Vice-Presidente



Eclaiton Moreira Bueno
1º Secretário



Sergio Luís de Oliveira
2º Secretário



Daniel Roberto Balansin
Assessor Jurídico
OAB/PR 48.667